



PORTARIA Nº 110/2026/GAPRE, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 549/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, que concedeu Licença-Prêmio à servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula nº 466;

CONSIDERANDO que a referida servidora iniciou o gozo da Licença-Prêmio em 05 de janeiro de 2026, com previsão de duração de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, que justificam a interrupção do período de fruição da licença anteriormente concedida;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, a Licença-Prêmio concedida à servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula nº 466, anteriormente autorizada por meio da Portaria nº 549/2025/GAPRE.

Art. 2º. Considerar como período usufruído da Licença-Prêmio o intervalo compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 3º. O período remanescente da Licença-Prêmio poderá ser usufruído em momento oportuno, a critério da Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6ea3a314-5166-4091-abd9-402a067f5148, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Alice Arduino Rosseti	544.***-***-30	13	23	Greenville	451,20
Aparecida Rudnick	202.***-***-91	35	14	Belvedere	440,11
Bianca Adam	024.***-***-86	18	21	Belvedere	505,20
Edneia Souza Dias	100.***-***-82	11	02	Santa Rosa	295,82
Elias Neimar Walter	054.***-***-64	20	07	São Miguel	240
Eliete Banete e Rocha	378.***-***-68	13	11	Greenville II	360
Eliete Banete e Rocha	378.***-***-68	13	10	Greenville II	360
Evany Neves dos Santos Assunção	569.***-***-72	12	19	Greenville II	429,12
Francisco José dos Reis	025.***-***-72	35	08	Jupiara	525
Francisco José dos Reis	025.***-***-72	35	05	Jupiara	525
Gelson Cesario Gomes	131.***-***-72	13	06	Greenville II	360
Ismael Delmondes Filho	514.***-***-91	06	08	Greenville	360
Ismael Delmondes Filho	514.***-***-91	06	07	Greenville	360
Ismael Delmondes Filho	514.***-***-91	06	06	Greenville	360
Itacir Antoninho Rech	065.***-***-53	54	03	Campo Real	450
Maria Helena Dias Rezende	323.***-***-00	36	01	Belvedere	475,09
Oberdan Marques Rocha	395.***-***-04	28	39	Greenville II	360
Otávio Eckert	014.***-***-49	15	23	Estação da Luz	450
Rodrigo dos Santos Pinheiro	065.***-***-53	04	05	Jardim Campo Verde III	400
Roseli da Silva Franca	655.***-***-00	17	24	J Ville	240
Ulane Ferreira dos Santos	513.***-***-91	47	22	Belvedere	450
Wilson Rodrigues de Oliveira	322.***-***-04	08	27	São Miguel	240

Campo Verde, 05 de março de 2026.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6ea3a314-5166-4091-abd9-402a067f5148, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 210/2026- CONTRATO 012/2026

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADESÃO 012/2026 - ROSA LILIAN PINHEIRO MONZON MEIRA -ME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROSA LILIAN PINHEIRO MONZON MEIRA -ME

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDI-ÁTRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura:04/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE Nº 001/2026.

TERMO DE POSSE Nº 001/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

EMPOSSA, nesta data, o Sr. **CELSO SOUSA DA SILVA**, classificado em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 03 de novembro de 2022, para exercer o cargo de **PEDREIRO** do quadro efetivo da Administração Pública Muni-

cipal.

O empossado apresentou todos os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2022 e no Decreto de Convocação nº 008/2026, bem como prestou o compromisso de fielmente cumprir os deveres e atribuições inerentes ao cargo, observando as normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte – MT.

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Canabrava do Norte-MT, 04 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

CELSO SOUSA DA SILVA

Candidato

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2026/GAPRE, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 110/2026/GAPRE, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 549/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, que concedeu Licença-Prêmio à servidora Alcione Lourdes dos Santos Aidar, matrícula nº 466;

CONSIDERANDO que a referida servidora iniciou o gozo da Licença-Prêmio em 05 de janeiro de 2026, com previsão de duração de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, que justificam a interrupção do período de fruição da licença anteriormente concedida;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, a Licença-Prêmio concedida à servidora Alcione Lourdes dos Santos Aídar, matrícula nº 466, anteriormente autorizada por meio da Portaria nº 549/2025/GAPRE.

Art. 2º. Considerar como período usufruído da Licença-Prêmio o intervalo compreendido entre 05 de janeiro de 2026 a 02 de mar-

ço de 2026.

Art. 3º. O período remanescente da Licença-Prêmio poderá ser usufruído em momento oportuno, a critério da Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 2.014 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Lei Municipal nº 2.014 de 03 de março de 2026

(Projeto de Lei nº014/2026 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar de Individual), de autoria da Deputada Janaina Riva e Deputado Carlos Avallone, sendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Proj:/Ativ: 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC
06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
PROGRAMA: 010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Proj:/Ativ: 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC
06.03.10.10.302.1.027.4.4.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar de Individual) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Governo do Estado/Emenda Parlamentar Estadual:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL R\$ 400.000,00

Sendo:

TERMO COMPROMISSO Nº 541/2025 R\$ 250.000,00

TERMO COMPROMISSO Nº 722/2025 R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.015 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Lei Municipal nº 2.015 de 03 de março de 2026

(Projeto de Lei nº015/2026 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#assinatura> e informe o código 6ea3a314-5166-4091-abd9-402a067f5148, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

